

PROCESSO Nº
69/11REG. PROC. Nº
05FOLHA Nº
19v

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 40/11

Denomina via pública de R. José de Góes Trottmann

Autor: de **Prefeito****AUT. 50111****AUTUAÇÃO**Aos **dois** dias do mês de **junho** de **2011**
autuo **o P.L. nº 40/11 em frente**

Eu,

,subscrevi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 40 /2011.

Dá denominação a via pública
"Rua José de Góes Trottmann"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua "José de Góes Trottmann", a Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 69

fls 19V, do Registro de Processo nº 5

Leme, 02 de 6 de 20 4

Funcionário [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme, com o nome do Senhor “**José de Góes Trottmann**”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 30 de maio de 2011.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO

=====

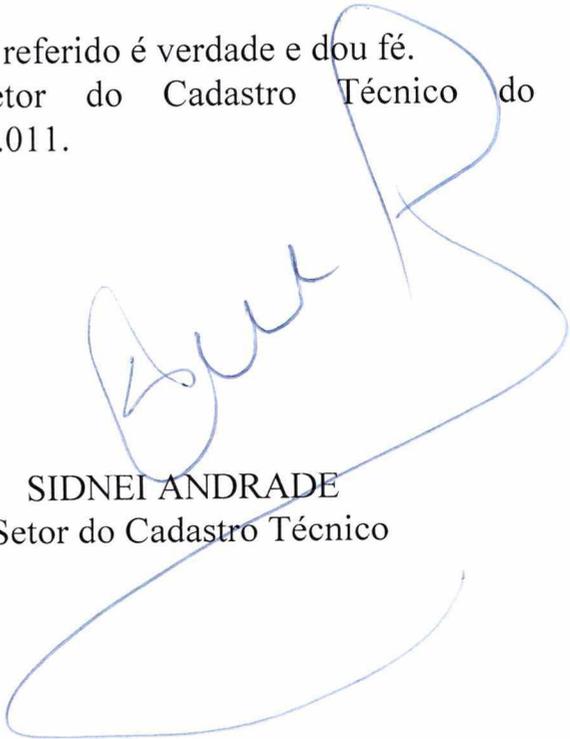
C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua "02", localizada no Jardim Residencial Mariana, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Setor do Cadastro Técnico do

Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.



SIDNEI ANDRADE
Setor do Cadastro Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO



Cristina Mari Kaneko
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0048, às folhas 066, sob número 22877, consta o assento de óbito de JOSÉ DE GOÉS TROTTMANN, falecido no dia vinte e cinco de junho de dois mil e sete (25/06/2007), às 08 horas e 50 minutos, no Hospital Unimed, Leme/SP, residente e domiciliado à rua Americo Braghin, nº 70, Leme, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural Leme - SP.

Filho de JOÃO TROTTMANN e de IZABEL GOÉS TROTTMANN.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. pelo Dr. Leandro Antonio de Castilho CRM Nº 94870, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, crises convulsivas, cancer de próstata tratado.

Registro feito em vinte e cinco de junho de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto.

O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 02 filhos: Fernando, 52 anos, Marilza, 50 anos e era casado com Irene Klein Trottmann, neste Cartório, aos 14/09/1952(Reg.LOB.23, fls. 299, nº 2856).

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 30 de julho de 2008.

Regina Maria Pagani
Escrevente

Emolumentos:

Ao Oficial.....: R\$ 14.83

Ipesp.....: R\$ 2.97

Total.....: R\$ 17.80

Digitado por: Regina

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13.610-000 - LEME - S.P
Regina Maria Pagani
ESCREVENTE AUTORIZADA



CURRICULUM

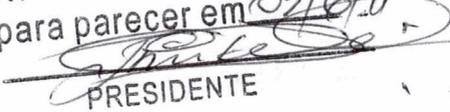
Nome: José de Góes Trottmann

Nasceu na cidade de Leme, no dia 29 de fevereiro de 1928, e faleceu nesta cidade em 25 de junho de 2007, filho de João Trottmann e Isabel Góes Trottmann, trabalhou em nossa cidade durante muito tempo como bancário, fez o curso na escola de contabilidade do Sr. Alair de Almeida Barros formando-se contador. Depois de trabalhar em banco, trabalhou como contador em alguns escritórios de contabilidade. Foi secretário também do esporte clube lemense durante muito tempo. Casou-se com Dona Irene Klein Trottmann, desta união tiveram 2 filhos:

- Fernando Luis Trottmann;
- Marilsa de Fátima Trottmann;

José de Góes Trottmann era bisneto Joaquim de Góes, um dos responsáveis pela emancipação do Município de Leme.

A Assessoria Legislativa
para parecer em 03/04/11


PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 40/2011

EMENTA: “Denomina via Pública de Rua José de Góes Trottmann.”

AUTORIA: Prefeito Municipal.

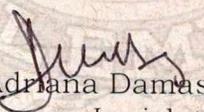
PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

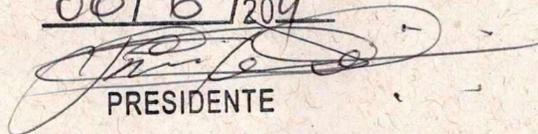
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 06 de Junho de 2011.


Adriana Damas
Assessor Legislativo

Ao Expediente

00161204


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

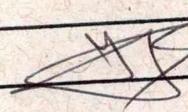
C.J.F.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.F.C.	<input type="checkbox"/>
O.S.P.	<input type="checkbox"/>
S.E.C.L.T.	<input checked="" type="checkbox"/>
P.U.O.P.S.	<input type="checkbox"/>

Em 06/06/19

VISTA

Em 07 de 6 de 2019

Com vista às Comissões

Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 40/2011

EMENTA: Denomina via pública de R. José de Góes Trottmann.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca dar denominação a via pública, como Rua José de Góes Trottmann, no Jardim Residencial Mariana, sob a justificativa de que o homenageado fez parte da história da comunidade lemense.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

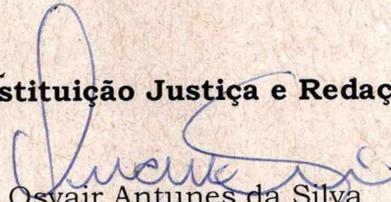
3-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.



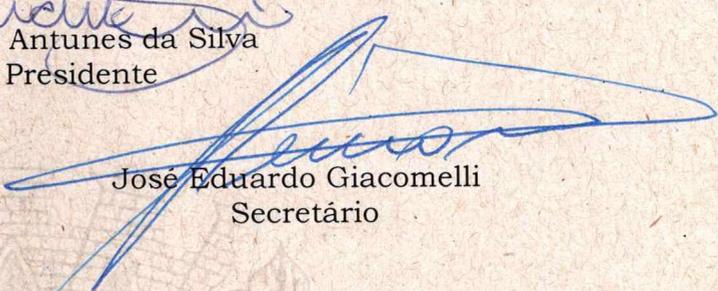
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de setembro de 2011.

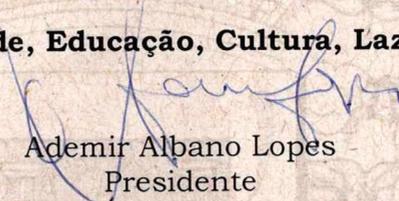
Comissão de Constituição Justiça e Redação


Osvaldo Antunes da Silva
Presidente


Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente


José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Ademir Albano Lopes
Presidente

Prof.º João Machado
Vice-Presidente


Deuslene Aparecido Ferrete
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

[Handwritten signature]
19 / 09 / 2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 40/11, APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

Em, 19 de setembro de 2.011.

[Handwritten signature]

João Marcos Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

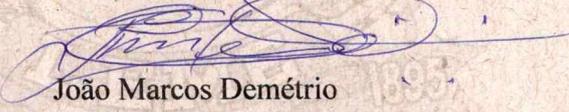
Projeto de Lei nº. 40/11, dá denominação a via pública “Rua José de Góes Trottmann”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “José de Góes Trottmann”, a Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de setembro de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente